ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1666/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 08/08/2016 **Sanção:** 08/08/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

LEI MUNICIPAL Nº. 1.666/2016 Em, 08 de agosto de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA, TRANSPOSIÇÃO e/ou REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

08. Secretaria Municipal de Agricultura

08.001.20.606.0021.2210 – Manutenção do Programa Porteira a Dentro
3.3.90.30.00.00 – material de consumo.....R$ 170.500,00
08.001.20.122.0007.2091 – manutenção da secretaria
3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R$ 1.900,00
3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais.....R$ 3.900,00
3.1.91.13.00.00 – obrigações patronais .....R$ 12.200,00
129 3.3.90.46.00.00 – auxilio alimentação.....R$ 6.500,00
TOTAL.....R$ 195.000,00

ANULA

08. Secretaria Municipal de Agricultura

08.001.20.606.0021.2210 – Manutenção do Programa Porteira Adentro
3.3.90.39.00.00 – serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 35.000,00
4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente.....R$ 30.000,00
3.3.90.32.00.00 – matéria e serviços de distribuição gratuita.....R$ 18.000,00
08.001.20.122.0007.2091 – Manutenção da secretaria de agricultura
4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente.....R$ 9.000,00
08.001.20.606.0007.1041 – Repasse Associação dos Agropecuaristas
3.3.50.43.00.00 – subvenções sociais.....R$ 62.000,00

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

3.3.90.92.00.00 – despesas de exercícios anteriores.....R$ 41.000,00
TOTAL.....R$ 195.000,00

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de agosto de 2016.

APROVADO
Em 08/08/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 08/08/16

SANCIONADO
Em 08/08/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234